

Walquíria Raizer Oliveira

Levantamento e análise dos projetos culturais realizados de 2014 a 2020 por meio da lei municipal de incentivo à cultura do Rio de Janeiro: uma contribuição para repensar realizações que atendam aos direitos culturais do cidadão

Projeto apresentado à professora Soraia Reolon, como trabalho final da disciplina Metodologias de Pesquisa, do Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos da Fundação Casa de Rui Barbosa.

Rio de Janeiro

Outubro/2020

Fundação Casa de Rui Barbosa
Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos
Mestrado Profissional em Memória e Acervos

Walquíria Raizer Oliveira

Levantamento e análise dos projetos culturais realizados de 2014 a 2020 por meio da lei municipal de incentivo à cultura do Rio de Janeiro: uma contribuição para repensar realizações que atendam aos direitos culturais do cidadão

Linha de Pesquisa 2: Práticas Críticas em Acervos: Difusão, Acesso, Uso e Apropriação do Patrimônio Documental Material e Imaterial.

Rio de Janeiro

2020

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	4
1	OBJETIVOS.....	4
1.1	Objetivos gerais.....	4
1.2	Objetivos específicos	4
2	JUSTIFICATIVA	5
3	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	6
4	METODOLOGIA.....	8
5	CRONOGRAMA DA PESQUISA	8
	REFERÊNCIAS.....	9

INTRODUÇÃO

A proposta do trabalho é fazer uma investigação acerca dos projetos culturais realizados pelos produtores culturais do município do Rio de Janeiro, por meio da lei nº 5.553/13, a lei municipal de incentivo à cultura, visando identificar as relações que esses projetos estabelecem com a sociedade. A investigação parte da ideia de que o uso de recursos públicos, na área da cultura, deve ser realizado de maneira a atender uma parcela significativa da população.

Por observar de dentro da Secretaria Municipal de Cultura, especificamente trabalhando no setor gerenciador da lei, surgiu a seguinte problemática: Qual deve ser o papel de uma lei de incentivo à cultura? Que tipo de retorno para a sociedade se deseja e se espera de uma lei de incentivo? Há alguma especificidade no caso do município do Rio de Janeiro?

Para seguirmos adiante, esclarecemos que quando nomeamos projetos culturais realizados estes significam livros, espetáculos teatrais; espetáculos de dança; exposição de fotografias; exposição de artes visuais; filmes; rodas de samba, *shows* musicais, feiras culturais, programação de espaço cultural; realização de oficinas e palestras; realização de mostras; restauração de espaços tombados; restauração de fachadas de prédios históricos, realização de restauração de acervo, entre outros.

1. OBJETIVOS

1.1 Objetivos gerais

O presente estudo tem como objetivos gerais levantar, organizar tipologicamente e analisar os projetos culturais realizados com recursos da lei municipal de incentivo à cultura do Rio de Janeiro, disponibilizando os resultados de tal análise para a população, estudiosos de políticas culturais e demais interessados.

1.2 Objetivos específicos

Para realizar tal pesquisa, pretendo alcançar os seguintes objetivos específicos:

- Levantar as informações, que estão organizadas em planilhas da Secretaria Municipal de Cultura, sobre os projetos captados por ano de execução;

- Identificar, no somatório das planilhas por ano de execução, quais produtores culturais (empresas) realizaram projetos culturais consecutivamente, ou melhor, mantiveram uma constância de realização;
- Identificar quais desses produtores culturais (empresas), identificados acima, realizaram projetos de continuidade, ou melhor, o mesmo projeto com o mesmo título e escopo todos os anos;
- Entrevistar um percentual dos produtores identificados como realizadores de projetos de continuidade;
- Elaborar um conjunto de proposições, a partir dos estudos realizados, que contribuam para a construção de projetos que respeitem os direitos culturais do cidadão.

2. JUSTIFICATIVA

Investigar os projetos culturais já realizados por meio da lei municipal de incentivo à cultura do Rio de Janeiro é buscar compreender a atual condição das políticas culturais e oportunizar narrativas fundamentadas sobre mecanismos de incentivo à cultura. Pois acreditamos que, como diz Piglia (1994, *online*): “o histórico não está dado, mas se constrói a partir do presente e a partir dos embates do presente. Quando o modo de ler, a disposição e o saber prévio se modificam, também se modificam os textos do passado.”

Destaca-se que os projetos culturais pertencem a uma ou mais das 19 áreas abrangidas pela lei municipal de incentivo à cultura – artes visuais; artesanato; audiovisual; bibliotecas; centros culturais; cinema; circo; dança; *design*; folclore; fotografia; literatura; moda; museus; música; multiplataforma; teatro; transmídia; preservação e restauração do patrimônio natural, material e/ou imaterial – e que dado o pluralismo de áreas, pode-se obter uma boa leitura da produção cultural do município. Podemos destacar como resultantes desses projetos: espetáculos teatrais; espetáculos de dança; exposição de fotografia; exposição de artes visuais; filmes; realização de livros, rodas de samba, feiras culturais, programação de espaço cultural; realização de oficinas e palestras; realização de mostras; restauração de espaços tombados; restauração de fachadas de prédios históricos, realização de restauração de acervo, entre outros.

Destaca-se ainda que não foi realizado nenhum estudo, até onde sabemos, a respeito do quantitativo de projetos culturais realizados por meio da lei de incentivo à cultura do município no período de 2014 a 2020. Considera-se o quantitativo numericamente grandioso,

sendo: em relação ao edital 05/2013 – execução 2014 – foram realizados 186 projetos culturais; referente ao edital 01/2014 – execução 2015 – foram realizados 208 projetos; a respeito do edital 02/2015 – execução 2016 – foram realizados 209 projetos; edital 01/2016 – execução 2017 – foram realizados 224 projetos; edital 01/2017 – execução 2018 – foram realizados 238 projetos; edital 01/2018 – execução 2019 – foram realizados 226 projetos culturais.

Acreditamos que a realização da presente pesquisa – com o levantamento das planilhas de projetos culturais realizados, análise e aprofundamento nos projetos de continuidade – poderá oportunizar uma contribuição para, tanto o poder público quanto o privado, e aos realizadores de projetos, uma reflexão sobre realizações culturais que atendam aos direitos culturais do cidadão, uma vez que os projetos são realizados com recursos públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para pensarmos sobre a cultura e suas necessárias políticas públicas recorreremos a Vicário (2015), que nos diz que desde a revolução industrial, passando pelas mudanças tecnológicas, as relações sociais e o mundo mudaram. Tudo muda, nem as pedras continuam as mesmas pedras. E é urgente que as políticas públicas de cultura acompanhem essas mudanças que ocorrem o tempo todo. Vicário nos fala sobre as mudanças decorridas da revolução tecnológica e a desumanização do conhecimento, nos diz que é necessário perceber que as políticas de educação ou de trabalho não vem nos preparando enquanto cidadãos para enfrentar as mudanças. E que este papel de preparação cabe às políticas públicas de cultura.

Os ministérios não podem ser aqueles que nos ajudam a brincar de ser artistas, mas sim, aqueles que nos ensinam a ser cidadãos criativos, propositivos, com soluções alternativas, com olhares renovados.” E mais do que nunca, ousamos dizer, que a escuta a este alerta se faz urgente e necessário. (VICÁRIO, 2015, p. 26)

Para contextualizarmos a trajetória dos mecanismos de incentivo à cultura, via renúncia fiscal, iremos aprofundar a leitura das publicações de Celso Furtado sobre o tema.

Para aprofundarmos sobre a trajetória de mecanismos de renúncia fiscal no município do Rio de Janeiro, iremos recorrer à dissertação de mestrado, de 2017, Marcela Bronstein.

Para abordarmos a questão do direito cultural, recorreremos à revista *Observatório Itaú Cultural*, número 11, intitulada Direitos Culturais: um novo papel. Na mencionada revista, Teixeira Coelho nos diz que os direitos culturais são oriundos da Declaração dos

Direitos Humanos. Se a Declaração dos Direitos Humanos nasce da necessidade de estancar os abusos do Estado no pós-segunda guerra, a Declaração dos Direitos Culturais vem como a necessidade de se garantir a liberdade de participação da vida cultural, que é a própria vida em sociedade.

Os direitos culturais são de fato centrais à vida contemporânea, e essa centralidade apresenta uma enorme complexidade, levanta uma fila de questões de resposta nada fáceis e evidentes. Se tenho o direito a participar da vida cultural, e uma vez que a todo direito deve corresponder um dever, quem ou o que está obrigado a me fornecer essa vida cultural? (COELHO, Teixeira. 2011. p. 9).

Outro autor que poderá contribuir com a pesquisa, por falar sobre a experiência e a capacidade de contar as histórias, é Walter Benjamin. Qual história, à luz de Benjamin, esses projetos culturais realizados no município do Rio de Janeiro, no período de 2014 a 2020, podem nos contar? Benjamin nos diz que não basta vivermos uma história, presenciarmos uma história na nossa frente. É preciso conseguir contá-la.

Para não esquecermos que apesar da área cultural ser um dos primeiros alvos dos governos perversos, a cultura possui a potência de despertar pequenas luzes que juntas iluminam florestas, recorreremos ao filósofo Didi-Huberman (2011), especificamente ao seu livro *Sobrevivência dos vagalumes*. Didi-Huberman nos diz que, em um contexto de conflitos, há sempre os resistentes que tentam sobreviver, existir, não morrer, no sentido literal e no sentido de morte das esperanças.

É um tempo em que os `conselheiros perversos` estão em plena glória luminosa, enquanto os resistentes de todos os tipos, ativos ou passivos, se transformam em vagalumes fugidios tentando se fazer tão discretos quanto possível, continuando ao mesmo tempo a emitir seus sinais. (DIDI-HUBERMAN, 2011, p. 17).

A estes resistentes, Didi-Huberman (2011) associa a figura dos vagalumes, seres que não são os holofotes cegantes da máquina repressora, muito pelo contrário, resistem por suas luzes intermitentes, miúdas, que voam e que lutam pela sobrevivência. A esta imagem dos vagalumes, associa-se a resistência em tempos de conflito, ou seja, iluminar a noite com algum lampejo de pensamento.

E pretendemos, a partir da leitura deste acervo, contar alguma história, pois como nos disse Benjamin, a faculdade de contar histórias nos empodera com a possibilidade de alterar o seu final, ou construí-la de outra forma.

4. METODOLOGIA

A metodologia desse estudo é composta primeiramente de leitura da bibliografia selecionada, com autores nacionais e estrangeiros. Será feito, no sentido específico, levantamento das informações e planilhas disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura, mais precisamente no setor da Comissão Carioca de Promoção Cultural, que é o órgão gestor da lei municipal de incentivo à cultura. Também serão realizadas entrevistas com um percentual dos produtores culturais que realizaram projetos com recursos da lei municipal de incentivo à cultura. Para as citadas entrevistas, utilizaremos a história oral como metodologia. Por fim, sistematizaremos o conjunto de informações e revisaremos.

5. CRONOGRAMA DA PESQUISA

AÇÃO	ANO 2020												ANO 2021										
	MESES																						
	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
Levantamento bibliográfico																							
Aprofundamento teórico																							
Disciplinas																							
Revisão bibliográfica																							
Escrita																							
Elaboração do produto																							
Qualificação																							
Entrega da dissertação																							
Defesa da dissertação																							

REFERÊNCIAS

BENJAMIN, Walter. *Magia e técnica, arte e política*. São Paulo: Brasiliense, 1994. Obras escolhidas).

BRONSTEIN, Marcela. *Lei de incentivo à cultura ou cultura do incentivo: mais de vinte anos de renúncia fiscal à cultura do município do Rio de Janeiro, 1992–2015*. Dissertação (Mestrado Profissional em Bens Culturais e Projetos Sociais, Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil) - Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, 2017.

DIDI-HUBERMAN, Georges. *Sobrevivência dos vagalumes*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

COELHO, Teixeira. *Direito Cultural no século XXI: Expectativa e Complexidade*. Revista Observatório Itaú Cultural. n 11 (jan/abr.2011) São Paulo, SP: Itaú Cultural, 2011. Disponível em: <https://www.itaucultural.org.br/revista-observatorio-ic-n-11-2>. Acesso em: dez. 2020.

FEIJÓ, Martin Cezar. *O que é Política Cultural?* 5ª edição. Editora Brasiliense, 1992.

FURTADO, Celso. Celso Furtado, Rosa Freire de Aguiar. *Ensaio sobre cultura e o Ministério da Cultura*. Rio de Janeiro: Contraponto 2012. 1984.

FURTADO, Celso. *Ensaio Sobre Cultura e o Ministério da Cultura*. Rosa Freire d'Aguiar Furtado (Org.). Rio de Janeiro: Contraponto, 2007.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. Apagar os rastros, recolher os restos. In: SEDLMAYER, Sabrina e GINZBURK, Jaime (org.). *Walter Benjamin: rastro, aura e história*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2012.

MESSEDER, Carlos Alberto. *Políticas públicas de cultura no Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 2013–2014*. Rio de Janeiro: E-papers, 2016.

OLIVEIRA, Walquíria Raizer, monografia apresentada no curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Acre - UFAC, em 2005: *Lei de Incentivo à Cultura: Política Cultural em Debate*.

OLIVIERI, Cristiane Garcia. *Cultura Neoliberal. Leis de Incentivo como política pública de cultura*. Instituto Pensarte. Escrituras Editora e Distribuidora de Livros Ltda, 2004.

RIO DE JANEIRO (Cidade). *Lei no 5.553, de 14 de janeiro de 2013*. Institui no âmbito do Município do Rio de Janeiro o incentivo fiscal de ISS em benefício da produção de projetos culturais e dá outras providências. Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 15 jan. 2013, p. 4.

PIGLIA, Ricardo. *O escritor como leitor*. [Blog]Serrote. Rio de Janeiro: Instituto Moreira Sales. Disponível em: <https://www.revistaserrote.com.br/2017/01/o-escritor-como-leitor-por-ricardo-piglia/>. Acesso em: out. 2020.